

1 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-CEAS/SC
2 Aos quatorze dias do mês de maio na Secretaria de Estado da Assistência Social,
3 Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 4ª Reunião Plenária Ordinária do ano de
4 dois mil e treze, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, sob a
5 Coordenação da Presidente do CEAS/SC, Senhora Solange Bueno. A Reunião Plenária
6 contou com a presença dos Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, representantes das
7 Organizações Governamentais: Conselheira Titular Glorisse Lurdes Benincá
8 representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SAR; Conselheira Titular Sonia
9 Maria dos Santos Fernandes representante da Secretaria de Estado de Educação,
10 Conselheira Suplente Juçara Teixeira de Borba Scheffer representante da Secretaria de
11 Estado de Educação, Conselheiro Titular Amarildo Vando Albino representante da
12 Secretaria do Estado da Saúde, Conselheira Suplente Arlete Jocelina Adriano
13 representante da Secretaria do Estado da Saúde, Conselheira Suplente Fabiana Vieira
14 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
15 SST; Conselheiro Titular Jerônimo Luiz Duarte Maia representante da Secretaria de
16 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente
17 Monica Moraes representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE;
18 Conselheira Titular Ana Paula Medeiros e Silva Vicente representante da Federação
19 Catarinense dos Municípios – FECAM e Conselheiros (as) Titulares e Suplentes
20 representantes das Organizações não Governamentais: Conselheira Titular Kelly
21 Aparecida dos Santos representante do Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA;
22 Conselheira Titular Maria Antônia Carioni Carsten representante da Cáritas Brasileira
23 Regional de Santa Catarina; Conselheira Suplente Iris Koerich Vieira representante da
24 Federação das APAES de Santa Catarina – FEAPAES/SC, Conselheiro Suplente Jadir
25 Fagundes Machado representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP/SC;
26 Conselheira Titular Vanita Weiss representante da Fundação CASAN – FUCAS,
27 Conselheira Titular Lirous Fonseca Ávila representante da Associação em Defesa dos
28 Direitos com Enfoque na Sexualidade – ADEH, Conselheiro Suplente Amilton
29 Gonçalves representante da Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE e
30 Conselheira Titular Solange Bueno representante da Associação Catarinense para
31 Integração ao Cego – ACIC. **Convidados e Participantes:** Ivani Abouhatem
32 Graduanda do Serviço Social –UFSC. Alessandra Lammel Graduanda de Serviço Social
33 – UFSC, Jaqueline Rocha do Observatório de Políticas Públicas –UNIVALI/ITAJAÍ,
34 Jardel Sestrem do Observatório de Políticas Públicas –UNIVALI/ITAJAÍ, Fabiana da
35 Silva do Observatório de Políticas Públicas –UNIVALI/ITAJAÍ, Cristiane Machado
36 Assistente Social e Mestranda – UFSC, Cleuni Fatima Pagno Graduanda do Serviço
37 Social – UFSC, Liamara Poletti Graduanda do Serviço Social – UFSC, Lucimara Poletti
38 Graduanda do Serviço Social – UFSC e estagiária do CEAS. Justificaram ausência os
39 conselheiros Sergio Maureci Bernardo e Elaine Carmelita Piucco. A Presidente Solange
40 inicia solicitando que todos se apresentem, desejando uma boa vinda a todos. Aos
41 novos conselheiros sugere a importância de estar por dentro dos documentos sobre o
42 conselho como regimento, estatuto e orientações e solicita que coloque em pauta do
43 CEAS um novo momento que ocorra uma discussão e nivelamento de conhecimento
44 sobre o papel do Conselho Estadual de Assistência Social. Diante de condição
45 satisfatória de quórum a secretária executiva faz a leitura do edital de convocação: A
46 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas
47 atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e convoca os**
48 **Conselheiros Suplentes** para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 14/05/2013,
49 terça feira, com início às 13h30min em primeira convocação e às 13h45min em segunda
50 convocação, com previsão de término para as 18h, no Auditório da Secretaria de Estado
51 da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº722,
52 Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3229-3648, para deliberarem sobre a seguinte
53 **ORDEM DO DIA:** 1 Levantamento do Quorum Regimental; 2 Aprovação das
54 Justificações dos Conselheiros Ausentes; 3 Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4
55 Aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária de 15 de março de 2013; 5 Relatório

56 sobre a Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS: 23 e 24 de abril de 2013; 6
57 Substituição de Conselheiros; 7 Recomposição: Mesa Diretora, Comissão Organizadora
58 da IX Conferência Estadual e demais Comissões Temáticas; 8 IX Conferência Estadual
59 de Assistência Social (calendário, número de delegados); 9 Momento das Comissões;
60 10 Momento dos Fóruns; **INFORMES.** A Conselheira Fabiana Vieira sugere que no item
61 4 Aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária de 15 de março de 2013 se incluía
62 também a aprovação da ata do dia 24 de abril. Solange informa a todos sobre o fluxo
63 das atas, onde as mesmas são encaminhadas anteriormente a plenária para leitura e
64 consideração de todos, para que no momento da plenária ocorre somente a aprovação.
65 Ordem do dia aprovada por todos os presentes. Dando continuidade a pauta foi
66 aprovada a ata da reunião plenária de 15 de março de 2013 e após leitura da ata do dia
67 24 de abril de 2013 pois esta última não houve tempo hábil para encaminhamento antes
68 da plenária, sendo a mesma foi aprovada por todos os presentes. Na sequência o item:
69 Relatório sobre a Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS: 23 e 24 de abril de
70 2013 onde a secretária executiva fez um apanhado geral do relatório: sendo 214
71 participantes, num total de 60 municípios presentes. Cita os nomes das autoridades
72 presentes na mesa de abertura no dia 23 de abril, as apresentações que ocorreram, o
73 momento do colóquio dos conselhos municipais e por fim o debate. Na sequência da um
74 geral sobre o que foi discutido e quem estava presente na mesa do dia 24 de abril.
75 Solange abre para as considerações/encaminhamentos por parte dos conselheiros em
76 relação a Descentralizada de Joinville, solicita que a comissão de Acompanhamento
77 aos Conselhos trabalhando em cima do material dos municípios e traga para plenária o
78 que pode ser melhorado e onde o CEAS vai atuar. Jadir ressalta que o papel da
79 Comissão é filtrar o material e se necessário passar a outras comissões para possíveis
80 encaminhamentos. Solange expõe que a descentralizada na sua opinião teve êxito, pela
81 fala dos participantes acredita que teve um bom resultado para os municípios. A
82 secretaria Executiva mostra as fotos da descentralizada para todos os presentes. Em
83 seguida o Conselheiro Jadir traz que na reunião de acompanhamento aos conselhos foi
84 pensado em uma ficha de avaliação da plenária que será encaminhado aos
85 participantes. O próximo item é a substituição dos conselheiros, registra-se que houve
86 substituição da conselheira Juçara Teixeira de Borba Scheffer representante da
87 Secretaria de Estado de Educação esta substituindo a Maristela Lima da Conceição, o
88 Amarildo Vando Albino representante da Secretaria do Estado da Saúde está
89 substituindo a Léa Mara da Cunha Leal, a Arlete Jocelina Adriano representante da
90 Secretaria do Estado da Saúde substituindo a Marilda da Costa Duarte, Ana Paula
91 Medeiros e Silva Vicente representante da Federação Catarinense dos Municípios –
92 FECAM que antes era suplente agora é titular substituindo a Vania de Fatima Guareski
93 Souto e no lugar da suplente esta Rosi Voltolini, o Helio Abreu Filho representante do
94 Sindicato do Trabalhadores em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do
95 Estado de Santa Catarina –SINTIBREF/SC substituindo o Artur Feijó Netto e Lirous
96 Fonseca Ávila representante da Associação em Defesa dos Direitos com Enfoque na
97 Sexualidade – ADEH substituindo a Fabrizia de Souza. Na sequência o item:
98 Recomposição de Mesa Diretora, Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual e
99 demais Comissões Temáticas; ficando composta da seguinte forma: **Mesa Diretora:**
100 Presidente Solange Bueno, Vice Presidente Simone Cristina Vieira Machado, 1ª
101 Secretária Maria Antônia Carioni Carsten, 2ª Secretária Elaine Carmelitta Piucco, 1ª
102 Tesoureira Lívia Maria Fontana 2ª Tesoureira Jeronimo Luiz Duarte Maia; **Comissão**
103 **Organizadora da IX Conferência Estadual de Assistência Social:** Governamental:
104 Elaine Carmelitta Piucco; Glorisse Lurdes Beninca, Jeronimo Luiz Duarte Maia, Simone
105 Cristina Vieira Machado, Sonia Maria dos Santos Fernandes e Sociedade Civil: Jadir
106 Fagundes Machado, Kelly Aparecida dos Santos, Maria Antônia Carioni Carsten,
107 Solange Bueno e Lívia Maria Fontana. Foi formado também as comissões de apoio a IX
108 Conferência com representantes do CEAS e da DIAS: **De Coordenação Geral:**
109 Solange Bueno, Kelly, Juçara e Jerônimo (CEAS) e Fabiana Viera (DIAS). **De**
110 **Infraestrutura:** Lívia, Maria Antônia, Ana Paula (CEAS) e Fabiana Vieira (DIAS). **De**

111 **Finanças:** Jerônimo (CEAS). **De Adequação a Acessibilidade:** Monica, Elaine e Iris
112 (CEAS) e Leticia Braz (DIAS). **De Apresentações Artísticas e Culturais:** Amarildo
113 (CEAS). **De Secretaria e Credenciamento:** Glorisse, Sonia e Arlete (CEAS) e Monica
114 Lipski, Denise Dela Bruna, Fabiana de Souza e Daiana Nardino (DIAS). **De**
115 **Programação, Temática e Orientação aos Grupos Temáticos:** Kelly, Ana Paula,
116 Maria Antonia e Solange (CEAS) e Andreia Titon, Renata Nunes, Leticia Martins, Katia
117 Freitas e Emanuela Borges (DIAS). **De Regimento:** Solange (CEAS) e Katia Freitas,
118 Fabiana Vieira (DIAS). **De Comunicação:** Jadir (CEAS) e Valeria Medeiros e Fernanda
119 Braz (DIAS) e Claudia Marcelo (ASCOM - SST) **De Relatoria:** Camila Magalhães
120 (DIAS). Será encaminhado email aos demais conselheiros que não estão presentes na
121 reunião para que se coloquem nas comissões. Foi agendado uma reunião com os
122 integrantes de todas as comissões tanto do CEAS quanto da DIAS para dia 24 de maio.
123 A Presidente Solange informa que estamos enviando os Informes do CNAS sobre a
124 Conferencia e que é importante a leitura de todos os conselheiros. Na sequência a
125 Presidente Solange relata sobre a situação das comissões temáticas do CEAS, pois são
126 muitas as demanda de trabalho de cada comissão, no entanto não está havendo
127 quórum nas reuniões para discussão das temáticas, sendo necessário uma
128 recomposição das comissões até mesmo pelo fato de substituições de conselheiros. As
129 Comissões Temáticas ficarão compostas da seguinte forma: Comissão **De**
130 **Acompanhamento a Gestão Estadual dos Benefícios Eventuais e Benefício de**
131 **Prestação Continuada:** Governamental: Simone Cristina Vieira Machado, Glorisse
132 Lurdes Benincá, Sonia Maria dos Santos Fernandes, Juçara Teixeira de Borba Schefer
133 e Sociedade Civil: Sérgio Maurici Bernardo, Amilton Gonçalves, Lirous Fonseca Ávila.
134 **Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família e**
135 **do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:** Governamental: Simone Cristina
136 Vieira Machado, Glorisse Lurdes Benincá, Sonia Maria dos Santos Fernandes, Juçara
137 Teixeira de Borba Schefer e Sociedade Civil: Sérgio Maurici Bernardo, Amilton
138 Gonçalves e Lirous Fonseca Ávila. **Comissão de Acompanhamento ao Centro**
139 **Educacional São Gabriel:** Governamental: Ana Paula Medeiros e Silva Vicente, Elaine
140 Carmelitta Piucco, Amarildo Vando Albino e Sociedade Civil: Jadir Fagundes Machado,
141 Solange Bueno e Lirous Fonseca Ávila. **Comissão de Política da Assistência Social:**
142 Governamental: Jeronimo Luiz Duarte Maia, Ana Paula Medeiros e Silva Vicente,
143 Fabiana Vieira e Sociedade Civil: Maria Antônia Carioni Carsten, Kelly Aparecida dos
144 Santos e Solange Bueno. **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência**
145 **Social:** Governamental: Jeronimo Luiz Duarte Maia, Ana Paula Medeiros e Silva
146 Vicente e Fabiana Vieira e Sociedade Civil: Solange Bueno, Lívia Maria Fontana e Maria
147 Antônia Carioni Carsten. **Comissão de Normas:** Governamental: Monica Moraes,
148 Glorisse Lurdes Benincá, Juçara Teixeira de Borba Schefer e Sociedade Civil: Vanita
149 Weiss e Solange Bueno. **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais**
150 **de Assistência Social:** Simone Cristina Vieira Machado e Ana Paula Medeiros e Silva
151 Vicente e Sociedade Civil: Jadir Fagundes Machado e Solange Bueno. Ainda em
152 relação às comissões temáticas foi pensado em unificar as comissões de
153 acompanhamento a Gestão Estadual dos Benefícios Eventuais e Benefício de
154 Prestação Continuada com a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família e Programa
155 de Erradicação do Trabalho Infantil pauta a ser estudada pela comissão. A Conselheira
156 Ana Paula traz também que os serviços estão sendo reordenados, o que também
157 deverá ser pauta dessas comissões. Com relação a Comissão de Política e
158 Financiamento sugeriu-se que as duas acontecessem na mesma data e em conjunto
159 garantindo a participação, já que são os mesmos conselheiros que estão presente
160 nessas comissões. Na continuidade do ponto de pauta a Presidente coloca que a
161 Comissão de Normas traz dois pareceres sobre dúvidas de municípios em relação a
162 inscrição da entidade, para ser analisado e também complementado pela plenária. A
163 secretaria executiva procedeu a leitura: **PARECER nº 02/2013 DA COMISSÃO DE**
164 **NORMAS:** Trata-se de uma consulta encaminhada a este Conselho Estadual de
165 Assistência Social CEAS/SC pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio

166 Negrinho/SC, em que solicita orientações quanto ao procedimento de inscrição da
167 entidade Associação Bom Samaritano. Conforme relatório enviado ao CEAS por meio da
168 análise da Comissão de Normas e Política do Conselho Municipal de Rio Negrinho a
169 referida entidade tem representatividade no conselho, no entanto não desenvolve as
170 atividades de acordo com Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que
171 trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Segundo orientações da
172 Comissão de Normas e Política do CMAS a entidade precisa se adequar em alguns
173 pontos os quais são:- ação continuada conforme Tipificação Nacional dos Serviços
174 Socioassistenciais.-ação organizada: documentos com registro de atividades, das
175 pessoas/famílias atendidas (com nome, endereço, local, horário, ações desenvolvidas e
176 faixa etária)- estrutura organizacional;- especificar que o espaço físico é cedido pela
177 Igreja (Brasil para Cristo) e clarificando que as ações desenvolvidas não tem cunho
178 religioso doutrinal. De acordo com o relatório de visita também enviado ao CEAS
179 percebemos que a referida entidade intitula-se como entidade de atendimento. Os
180 serviços e atividades prestados estão caracterizados como de proteção social básica e
181 não são permanentes e continuados. Atendem a jovens da igreja e da comunidade na
182 faixa etária de 07 a 24 anos. O Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC
183 analisou os documentos enviados e constatou que: 1º) A Associação Bom Samaritano
184 intitula-se como entidade de atendimento. De acordo com a Resolução Nº 16 de 05 de
185 maio de 2012, artigo 2º, inciso I: “ caracteriza-se como entidade de atendimento:
186 aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços,
187 executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou
188 especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco
189 social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela
190 Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de
191 2009; 2º) Refere ser uma entidade de presta serviços de proteção social básica:
192 Conforme a Política Nacional de Assistência Social a proteção social básica tem como
193 objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e
194 aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à
195 população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,
196 privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre
197 outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social
198 (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o
199 desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência
200 e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de
201 vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser
202 organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. A Resolução
203 CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos
204 Serviços Socioassistenciais, caracteriza como sendo serviços de proteção social
205 básica. 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado
206 obrigatoriamente no CRAS; 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.
207 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
208 3) Não há informação quanto a equipe técnica: De acordo com Tipificação Nacional dos
209 Serviços Socioassistenciais, todos os serviços tipificados devem contar com recursos
210 humanos conforme preconiza a Resolução CNAS nº 01 de 25 de janeiro de 2007 que
211 aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. As
212 entidades e organizações de assistência social de atendimento definidas no artigo 3º, §
213 1º da nova redação da LOAS compõem o Sistema Único de Assistência Social. A partir
214 dessa definição, os serviços prestados por essas entidades e organizações têm
215 finalidade pública e, desse ponto de vista, buscam o alinhamento aos princípios éticos
216 dos trabalhadores do SUAS. De acordo com o artigo 6-C da LOAS, atualizada pela lei
217 12.435/2011, os CRAS e CREAS são equipamentos públicos estatais que articulam,
218 coordenam e ofertam serviços e benefícios. Nesse sentido, os serviços prestados pelas
219 organizações e entidades de assistência Social devem ser referenciados ao CRAS,
220 quando se trata da proteção social básica; e no CREAS, quando se trata da proteção

221 social especial.4) entidade com características de entidade religiosa.Em conformidade
222 com o parágrafo único do art. 1º da Resolução CNAS nº191/2005 “*Não se caracterizam*
223 *como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos,*
224 *clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que*
225 *visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público*
226 *restrito, categoria ou classe”.* Diante disso, podemos afirmar que as entidades
227 religiosas, por si só, não são entidades de assistência social; todavia, aquelas que são
228 de assistência social deverão ser inscritas. As que atuam de forma preponderante em
229 outras áreas e que executam serviços, programas, projetos e ou benefícios
230 socioassistenciais, deverão inscrevê-los, conforme definido na Resolução CNAS
231 nº16/2010. O Art. 6º da resolução CNAS nº 16/2010 define que: “*A inscrição de*
232 *serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de*
233 *Assistência Social Municipais e do Distrito Federal é o reconhecimento público das*
234 *ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem*
235 *fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social”.* Em seus dois parágrafos
236 esclarecem que os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução
237 CNAS nº 109/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
238 enquanto que os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão
239 estar de acordo com o Decreto nº 6.308/2007.Considerando que os serviços,
240 programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e
241 organizações de assistência social deverão estar sempre em consonância com o
242 conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas
243 Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços
244 e nas condições de trabalho;Considerando que a entidade analisada não se enquadra
245 nas legislações acima apontadas; Este Conselho Estadual de Assistência Social por
246 meio da Comissão de Normas entende que a entidade Associação Bom Samaritano não
247 é uma entidade de Assistência Social mas que a mesma pode reordenar seu serviço,
248 programa ou projeto para que se enquadre as normativas vigentes e assim ser inscrita
249 no Conselho Municipal de Assistência Social. Parecer aprovado por todos os presentes.
250 Seguindo procedeu-se a leitura do segundo parecer que refere-se a uma dúvida
251 encaminhada por uma instituição do município de Gaspar: **PARECER nº 03/2013 DA**
252 **COMISSÃO DE NORMAS:** O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso de suas
253 atribuições legais informa que analisou o pedido de recurso da entidade Ação Social e
254 Cidadã, do município de Gaspar e fez as seguintes considerações:Considerando a
255 Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, Art. 3º, as entidades e
256 organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:I - ser pessoa
257 jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do
258 Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;II - aplicar suas rendas, seus
259 recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na
260 manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - elaborar plano
261 de ação anual contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos;
262 d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício
263 socioassistencial, informando respectivamente:e.1) público alvo; e.2) capacidade de
264 atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5)
265 abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou
266 estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução,
267 avaliação e monitoramento. IV - ter expresso em seu relatório de atividades:a)
268 finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e)
269 identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial
270 executado, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de
271 atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos.A
272 Resolução 16/2010 traz também descrito quais documentos as entidades devem
273 apresentar no ato da solicitação da inscrição: Art. 9º As entidades e organizações de
274 assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da
275 inscrição:I - requerimento, conforme anexo I; II - cópia do estatuto social (atos

276 constitutivos) registrado em cartório; III - cópia da ata de eleição e posse da atual
277 diretoria, registrada em cartório, IV - plano de ação; V - cópia do Comprovante de
278 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Art. 10. As entidades e
279 organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão
280 inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos
281 Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, ou do Distrito Federal,
282 apresentando os seguintes documentos: I - requerimento, conforme o modelo anexo II; II
283 - plano de ação; III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde
284 desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º
285 desta Resolução; Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não
286 tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem
287 nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios
288 socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º
289 e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de: I - requerimento, na forma do
290 modelo anexo III; II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
291 III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; IV - plano
292 de ação; A Resolução 16/2010 do CNAS orienta o processo de avaliação das entidades,
293 sendo requisitos mínimos: Art. 12. Os Conselhos de Assistência Social deverão: I -
294 receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva; II -
295 providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de
296 parecer sobre as condições para o funcionamento; III - pautar, discutir e deliberar os
297 pedidos de inscrição em reunião plenária; IV - encaminhar a documentação ao órgão
298 gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência
299 Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o
300 acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do
301 controle social. Conforme Resolução nº 06, de 14 de junho de 2011, cabe ao CEAS a
302 avaliação de recursos de entidades que tiveram seus pedidos de inscrição indeferidos
303 pelos Conselhos Municipais de Assistência Social. Conforme análise na documentação e
304 parecer do Conselho Municipal, observamos que a entidade Ação Social e Cidadã não
305 apresentou os documentos, conforme solicitados na Resolução 16/2010 do CNAS e
306 14/2011 do Conselho Municipal de Gaspar, tendo indeferimento por falta de
307 documentação e não por não pertencer ou não exercer algum serviço, programa,
308 projeto ou benefício da Política de Assistência Social. Diante deste fato não cabe ao
309 Conselho Estadual realizar uma avaliação, e sim solicitar que a entidade apresente ao
310 Conselho Municipal toda a documentação, devendo este proceder avaliação e concluir o
311 processo de análise, resultando contrário a entidade pode interpor recurso ao Conselho
312 Estadual de Assistência Social. Por fim o CEAS recomenda: 1) A Entidade Ação Social e
313 Cidadã que providencie a documentação conforme Resolução 16/2010 do CNAS e
314 14/CMAS de Gaspar e apresente ao Conselho Municipal de Assistência Social de
315 Gaspar no prazo de 30 dias ; 2) Recomendar ao CMAS que proceda a avaliação da
316 solicitação da entidade no prazo de trinta dias após a solicitação, remetendo relatório ao
317 CEAS sobre as conclusões do processo; O CEAS irá acompanhar e assessorar esse
318 processo e fica a inteira disposição para dúvidas e esclarecimentos que se fizerem
319 necessários. A Conselheira Maria Antônia refere que o CEAS não deveria estipular
320 prazo já que trata-se de uma recomendação. O que foi aprovado por todos com o
321 encaminhamento de que além de enviar o parecer a entidade se envie um ofício ao
322 CMAS de Gaspar anexando o parecer e solicitando um retorno ao CEAS. Desta forma a
323 redação final do parecer ficou: Por fim o CEAS recomenda: 1) A Entidade Ação Social e
324 Cidadã que providencie a documentação conforme Resolução 16/2010 do CNAS e
325 14/CMAS de Gaspar e apresente ao Conselho Municipal de Assistência Social de
326 Gaspar; 2) Recomendar ao CMAS que proceda a avaliação da solicitação da entidade,
327 remetendo relatório ao CEAS sobre as conclusões do processo; O CEAS irá
328 acompanhar e assessorar esse processo e fica a inteira disposição para dúvidas e
329 esclarecimentos que se fizerem necessários. Momento dos Fóruns: A conselheira Maria
330 Antônia informa sobre o fórum das entidades está procedendo a análise do edital para

331 composição das suplências na sociedade civil e para isso programaram uma atividade
332 para mobilização das entidades para o mês de agosto. A Presidente Solange informa
333 que a plenária do mês de junho será no dia 11 mesma data que acontecerá a reunião
334 plenária descentralizada do CNAS no Rio Grande do Sul, necessitando que se mude a
335 data de realização da plenária bem como que se verifique o interesse dos conselheiros
336 na participação da reunião do CNAS. A Plenária ficou com data para 06 de junho. Foi
337 visto o nome dos interessados para após solicitação a secretaria: Fabiana, Solange,
338 Amarildo, Sonia e Lirous. Dado por encerrada a reunião eu Roseane Zacchi com o
339 apoio e contribuição da estagiária do CEAS – Lucimara Poletti, lavrei a presente ata.